Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 — 84.500-000 Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 – Fax: (42) 423-2474
www.irati.pr.gov.br — e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO
Jornal Irati Hoje
em 06 a 13/02/2002
Divisão de Expediente

LEI Nº 1.811

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à ***Loja Maçônica União e Progresso***.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à ***Loja Maçônica União e Progresso***, no valor de até R$ 1.000,00 (hum mil Reais).

Art. 2º - A dotação orçamentária da referida despesa é a constante do Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 31de janeiro de 2002.

Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal